



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 50, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.655, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 83.088,62 (oitenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:

3.3.90.14.00.00.2.058.02.0660 Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660 Material de Consumo	R\$ 33.000,00
3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660 Diárias - Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660 Material de Consumo	R\$ 7.088,62
3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660 Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Total suplementação

R\$ 83.088,62

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

02.0600	R\$ 687.480,51	R\$ 0,00	R\$ 687.480,51	R\$ 0,00	R\$ 687.480,51
---------	-------------------	-------------	-------------------	-------------	-------------------

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 50, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.655, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 83.088,62 (oitenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ELEMENTO:**

3.3.90.14.00.00.2.058.02.0660	Diárias - Civil R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.2.059.02.0660	Material de Consumo R\$ 33.000,00
3.3.90.39.00.00.2.059.02.0660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.2.061.02.0660	Diárias - Civil R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.2.061.02.0660	Material de Consumo R\$ 7.088,62
3.3.90.30.00.00.2.066.02.0660	Material de Consumo R\$ 20.000,00

Total suplementação R\$ 83.088,62

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.647, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 79.395,18 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE: 01 – Departamento de Educação****ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE****ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.02.0553	Material De Consumo R\$ 56.830,80
3.3.90.30.00.00.02.0599	Material De Consumo R\$ 22.564,38

Total da Suplementação R\$ 79.395,18

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.553	R\$ 56.830,80	0,00	R\$ 56.830,80	0,00	R\$ 56.830,80
02.599	R\$ 22.564,38	0,00	R\$ 22.564,38	0,00	R\$ 22.564,38

Campos de Júlio, 21 de março de 2023.